



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

Edital Nº01/2019-PPEB

Processo de Seleção ao Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica - PPEB - Mestrado - Turma 2020

A Universidade Federal do Pará, por intermédio do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica, torna público o Edital n. 01/2020 – PPEB que regulamenta o processo seletivo para ingresso na turma 2020 do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica – PPEB, em nível de Mestrado.

1. DAS VAGAS

1.1. São ofertadas 40 (quarenta) vagas para o Curso de Mestrado em Currículo e Gestão da Escola Básica, dentre elas, 06 (seis) vagas reservadas para ações afirmativas, todas vinculadas ao(a) professor(a) orientador(a), bem como à sua linha de pesquisa e área de atuação.

1.2 As 06 (seis) vagas destinadas às ações afirmativas serão ofertadas nos limites abaixo dispostos para candidatos(as) vinculados(as) a um dos segmentos abaixo mencionados:

a) 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência, comprovada mediante laudo médico pericial que deverá ser juntado em formato "PDF" na plataforma de inscrição no processo seletivo;

b) 02 (duas) vagas para pessoas que se autodeclararem de cor preta, em documento assinado pelo(a) candidato(a), que deverá ser juntado em formato "PDF" na plataforma de inscrição no processo seletivo, conforme modelo contido no Anexo I;

c) 02 (duas) vagas para pessoas que se autodeclararem indígenas, em documento assinado pelo(a) candidato(a), que deverá ser juntado em formato "PDF" na plataforma de inscrição no processo seletivo, conforme modelo contido no Anexo II;

1.2.1. As vagas destinadas às ações afirmativas serão preenchidas por candidatos(as), inscritos(as) nos moldes do item 1.2. aprovados(as) no Processo Seletivo;

1.2.2. As vagas destinadas às ações afirmativas não poderão ser preenchidas por candidatos que não se enquadrem rigorosamente nos requisitos previstos para cada uma delas, atendendo ao disposto no item 1.2.;

1.2.3. No momento da inscrição o(a) candidato(a) a uma dessas vagas deverá selecionar a opção correspondente. Caso contrário, será considerado(a) candidato(a) não optante, não podendo, posteriormente, reivindicar uma dessas vagas.

1.2.4. Em caso de não preenchimento das vagas previstas nos itens 1.2. elas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

1.3. Os(As) candidatos(as) deverão indicar, em seu pedido de inscrição, o nome do(a) professor(a) na vaga do(a) qual pretendem concorrer, sob pena de indeferimento da inscrição.

1.4. Manifestaram interesse em receber orientandos(as) para o Curso de Mestrado os(as) professores(as) orientadores(as) pertencentes às duas linhas que integram o Programa, indicados(as) nos quadros a seguir:

Linha 1. Currículo da Educação Básica:		
Estudos do currículo da educação básica, sob diferentes perspectivas teórico-metodológicas, tendo como foco privilegiado as etapas e modalidades da educação básica brasileira. Inscursões investigativas sobre as políticas de currículo, a produção e distribuição social dos conhecimentos, a organização do conhecimento escolar e os fazeres curriculares. Análise da relação entre currículo e ensino; saber, aprendizado e currículo; currículo e avaliação. Estudos sobre a história do currículo e das disciplinas escolares; a relação entre currículo e inclusão; currículo e gênero; currículo e diferença; currículo e questões étnico-raciais; e currículo e direitos humanos.		
Docente	Temáticas de pesquisa	Vagas
Profa. Dra. Amélia Maria Araújo Mesquita	Currículo e suas múltiplas dimensões na escola básica; Práticas curriculares no contexto da inclusão de alunos com deficiência; Currículo, infância e inclusão; Currículo e Educação Especial. Estudos sobre políticas de currículo para a escola básica.	02
Profa. Dra. Celita Maria Paes de Sousa	Currículo e Práticas na Educação Infantil; Formação de professores para a Educação Infantil; História da infância e da Educação Infantil no Brasil;	01
Profa. Dra. Clarice Nascimento de Melo	História da educação básica do Pará e do Brasil; História das disciplinas escolares; História das instituições escolares; História da educação de mulheres; História do Ensino de História na educação básica.	01
Profa. Dra. Daniele Dorotéia Rocha da Silva de Lima	Narrativas no Ensino e na Aprendizagem na Educação Infantil; Subjetividade e Formação de Professores na Educação Infantil; Educação Científica no contexto das Práticas Investigativas com crianças.	01
Prof. Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha	Estudos sobre políticas de currículo para a educação básica; A organização do conhecimento escolar e os fazeres curriculares; Estudos sobre a história do currículo e das disciplinas escolares; Estudos sobre a relação entre currículo e inclusão escolar; Currículo e direitos humanos na Educação Básica; História da educação e das instituições escolares	02

Profa. Dra. Gilcilene Dias da Costa	Filosofia da Diferença e Pesquisa-Rizoma; Cartografias intensivas com arte e literatura na Escola Básica; Currículo e Diferença; Feminismos, Teoria Queer; devires do Corpo Político.	01
Josenilda Maria Maués da Silva	Currículo e diferença na Escola Básica; Filosofias da diferença na Escola Básica; Estudos culturais e escola básica; Perspectivas pós-estruturalistas e Educação Básica; Escrita artística na escola.	02
Prof. Dr. Manoel Ribeiro de Moraes Junior	Saberes tradicionais, religião e currículo da educação básica; Teoria Crítica e Educação Básica.	02
Prof. Dr. Marcio Antonio Raiol dos Santos	Estudos sobre currículo Crítico e Pós-Crítico e educação básica. Currículo e Metodologias Ativas na educação básica. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade na educação básica. Avaliação e Currículo na escola básica. Práticas Corporais e escola básica. Ludicidade, Currículo e educação e básica	04
Profa. Dra. Maria José Aviz do Rosário	Educação - História e memória da educação - Historiografia da educação brasileira - História da organização e democratização da educação básica - História da política e legislação da educação básica - Ações afirmativas - Juventude e educação	01
Prof. Dr. Mauro Cezar Coelho	Ensino de História na Escola Básica; Literatura Didática na Escola Básica; Lei 11.645/08 na Escola Básica; Educação Escolar Indígena; História da Educação; Formação de Professores de História na Escola Básica.	02
Profa. Dra. Wilma de Nazaré Baía Coelho	Formação de professores e escola básica; Educação para relações étnico-raciais na escola básica; Currículo e diversidade na escola básica; Escola básica e Diversidade cultural. História dos agentes escolares na escola básica.	02
Prof. Dr. Wladirson Ronny da Silva Cardoso	Currículo, Diferença e processos históricos de subjetivação; Currículo, Teoria Queer e identidades LGBTQI's; Currículo, Escola Básica e Direitos Humanos.	02
TOTAL		23

Linha 2. Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Básica: Estudos da gestão e organização do trabalho pedagógico na escola básica. Análise da ação das instâncias de coordenação e gestão da escola pública, em suas diferentes etapas e modalidades. Pesquisas que assumem o trabalho como princípio organizador da educação básica, as ações educativas destinadas a públicos específicos implementadas em ambientes escolares, bem como estudos sobre os reflexos na escola básica de iniciativas de gestão do meio ambiente e educação ambiental.		
Docente	Temáticas de pesquisa	Vagas
Prof. Dr. Alberto Damasceno	História da Educação Básica e da Gestão Escolar no Brasil e na Amazônia; Política Educacional e Planejamento da Educação Básica	03
Profa. Dra. Dinair Leal da Hora	Gestão de sistemas de ensino e de instituições e escolares; Organização dos processos educativos e gestores na escola básica; Políticas de gestão e organização da escola básica; Avaliação institucional da escola básica; Fundamentos epistemológicos e metodológicos da gestão da escola básica; Formação de gestores da escola básica; Planejamento e Planos Educacionais nos sistemas de ensino.	02
Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues	Juventude, formação e qualificação na escola básica; Trabalho e formação de trabalhadores na educação básica; Saberes sociais e escolarização de trabalhadores da escola básica.	02
Profª Dra. Emina Márcia Nery dos Santos	Política e Legislação da Educação Básica; Gestão de Sistemas de Ensino e Instituições Escolares; Estado, Sociedade e Educação em Direitos Humanos; Educação, escola Básica e Sistema de Garantia de Direitos; Escola como espaço protetivo de direitos.	01
Prof. Dr. Fabrício Aarão Freire Carvalho	Gestão e financiamento da escola Básica em seus diferentes níveis (ed. Infantil; Fundamental e médio) e modalidades de ensino (ed. Especial; profissional; EJA; indígena, ed. do campo); Políticas de Financiamento (FUNDEF, FUNDEB, PDDE) e Valorização do Magistério da Escola Básica (PSPN): Formação, Remuneração e Carreira do Magistério; Condições de efetividade do Ensino e os indicadores de qualidade da Educação Básica.	02
Prof. Dr. José Bittencourt da Silva	Política Educacional e gestão da Escola Básica em Educação do Campo; Escola Básica e Unidades de Conservação da Natureza na Amazônia; Desenvolvimento Social e Escola Básica na Amazônia	02
Profa. Dra. Maria de Fátima Matos de Souza	Gestão do sistema de ensino e da escola básica; Política educacional; Planejamento e avaliação na escola básica, Programas de educação integral; Educação do campo; História da educação.	02
Profa. Dra. Ney Cristina Monteiro de Oliveira	Gestão e Coordenação de programas e projetos na Escola Básica; Gestão escolar e do Sistema de ensino e a democratização da educação Básica; A Gestão e Coordenação do trabalho pedagógico nos programas de Educação Integral na Escola Básica; Educação Básica nos espaços de privação de liberdade.	02
Prof. Dr. Ronaldo M. de Lima Araujo	Trabalho e Educação; Trabalho como princípio organizador da educação básica; Políticas e práticas pedagógicas no Ensino Médio; Educação Profissional; Escola Básica e Juventude	01
TOTAL		17

2.DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet no endereço eletrônico: www.seletivopgeb.pgeb.com.br.

3.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Serão admitidos(as) como candidatos(as) à seleção os(as) portadores(as) de diplomas de graduação, ou declaração de conclusão de curso, ou declaração de concluinte, em todas as áreas do conhecimento, obtidos em cursos credenciados e reconhecidos na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso das declarações de conclusão de curso, as mesmas deverão ter sido emitidas, no máximo há 6 (seis) meses da data de inscrição. No que tange às declarações de concluintes, as mesmas devem informar que a conclusão do curso se dará até o mês de março de 2020.

3.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição no site www.seletivoppeb.ppeb.com.br (Anexo III) e anexar os seguintes documentos comprobatórios:

a) Cópia eletrônica legível (extensão JPG ou PDF) de documento oficial de identificação, com foto (frente e verso), sem rasuras que dificultem a identificação;

b) Cópia eletrônica legível (extensão JPG ou PDF) de Diploma de Graduação (frente e verso), ou declaração de conclusão de curso (apenas frente) ou Declaração de concluinte (apenas frente);

c) Cópia eletrônica legível (extensão PDF) do projeto de dissertação, composto pelos seguintes itens obrigatórios: título, indicação do(a) orientador(a), justificativa, problema de pesquisa, objetivos, metodologia e referências, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas. O texto deve ser digitado na fonte Times New Roman 12, em espaço 1,5, em papel tamanho A4, com as margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm e SEM a identificação do(a) candidato(a);

d) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, laudo médico pericial, em formato PDF, emitido, no máximo, trinta (30) dias antes do prazo de encerramento das inscrições previsto no calendário do presente edital;

e) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem de cor preta, documento de auto declaração étnico-racial, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, para os(as) candidatos(as) as vagas destinadas, conforme modelo contido no Anexo I;

f) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem indígenas, documento de auto declaração indígena, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, conforme modelo contido no Anexo II;

g) Cópia do comprovante de depósito em conta ou comprovante da transferência bancária devidamente processados pela instituição bancária da taxa de inscrição, na conta da FADESP: Banco do Brasil, código 001; agência 1674-8 (Grão Pará); conta corrente 99472-3 C 1062; no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) não sendo válida a comprovação de "agendamento de pagamento".

g.1) As solicitações para isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser realizadas por meio do formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficientes (ANEXO IX), devidamente preenchido e assinado, apresentado no momento da solicitação da inscrição.

g.2) Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo de seleção.

g.3) As solicitações de isenção de pagamento de taxa serão recepcionadas no período de 01 a 30 de julho de 2019. g.4) O julgamento da Comissão Avaliadora sobre a homologação das solicitações de isenção de taxa de inscrição será divulgado até o dia 09 de agosto de 2019

Parágrafo Único: Somente serão deferidas as inscrições de candidatos(as) que atenderem plenamente aos requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital.

4.DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada em 4 (quatro) etapas, a saber: prova escrita, análise do projeto de dissertação, prova oral e análise do currículo.

Parágrafo Único: O não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção, conforme datas e horários previstos em edital, implicará na eliminação do(a) candidato(a).

4.2. Prova escrita: de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 3 (três) horas, e versará sobre tema atinente à escola básica. A avaliação será realizada conforme critérios definidos no Anexo V, com peso 3 (três). No Anexo IV, são apresentadas sugestões de leituras.

Parágrafo único: a duração da prova escrita de candidatos(as) com deficiência visual será de 4 (quatro) horas.

4.2.1. O tema da prova será apresentado quando do seu início.

Parágrafo Único: Antes do início da prova escrita os candidatos serão identificados por um código definido a partir de um número aleatório (não podendo ser utilizados nome, iniciais e números de documentos oficiais, como registro geral ou CPF) que será utilizado em todas as etapas subsequentes até a divulgação do resultado final.

4.2.2. Durante a realização da prova escrita não será permitida consulta a texto de qualquer natureza.

4.2.3. A prova escrita será avaliada por dois(duas) avaliadores(as) e em caso de discrepância, a mesma será encaminhada para um(uma) terceiro(a) avaliador(a).

4.2.4. Na prova escrita, o(a) candidato(a) que receber, dos dois avaliadores(as), nota igual ou superior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), será considerado(a) aprovado(a).

4.2.5. Na prova escrita, o(a) candidato(a) que receber, dos dois avaliadores(as), nota inferior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), será considerado(a) reprovado(a).

4.2.6. Será considerada discrepância quando para uma mesma prova escrita um(a) avaliador(a) atribuir nota inferior a 7 (sete) e o(a) outro(a) avaliador(a) atribuir nota igual ou superior a 7 (sete). Nestes casos, um(a) terceiro(a) avaliador(a) será convocado para avaliar a prova escrita.

4.2.6.1. Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for igual ou superior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), o(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa, e sua nota final será a resultante da média aritmética simples dos dois maiores conceitos atribuídos.

4.2.6.2. Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for inferior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), o(a) candidato(a) será considerado(a) reprovado(a).

4.2.7. Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato(a) para realizar a prova escrita após o horário de início definido neste edital.

4.3 Análise do projeto de dissertação: de caráter eliminatório e classificatório, será avaliado conforme critérios definidos no Anexo VI, com peso 3 (três);

4.3.1. Serão eliminados os projetos que não apresentarem compatibilidade com a área de concentração do Programa (Escola Básica) e com temáticas de pesquisa do(a) orientador(a), informadas no item 1.4 deste edital, para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu neste processo seletivo.

4.3.2. Na análise do projeto de dissertação, o(a) candidato(a) que receber, dos dois avaliadores(as), nota igual ou superior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), será considerado(a) aprovado(a).

4.3.3. Na análise do projeto de dissertação, o(a) candidato(a) que receber, dos(as) dois(duas) avaliadores(as), nota inferior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), será considerado(a) reprovado(a).

4.3.4. Será considerada discrepância quando para uma mesma análise do projeto de dissertação um(a) avaliador(a) atribuir nota inferior a 7 (sete) e o(a) outro(a) avaliador(a) atribuir nota igual ou superior a 7 (sete). Nestes casos, um(a) terceiro(a) avaliador(a) será convocado(a) para proceder análise do projeto de dissertação.

4.3.4.1. Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for igual ou superior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), o(a) candidato(a) será considerado aprovado(a) nesta etapa e sua nota final será a resultante da média aritmética simples dos dois maiores conceitos atribuídos.

4.3.4.2. Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for inferior a 7 (sete), o(a) candidato(a) será considerado(a) reprovado(a).

4.4. Prova oral: de caráter eliminatório e classificatório será avaliada conforme critérios definidos no Anexo VII, com peso 3 (três), realizada por, pelo menos 2 (dois/duas) professores(as) orientadores (as) do Programa vinculados(as) à linha de pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

4.4.1. A prova oral deverá ocorrer com a presença física do(a) candidato(a), em data e local a ser divulgada oportunamente pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo. Nesta etapa os(as) avaliadores(as) avaliarão o(a) candidato(a) mediante o preenchimento de uma única ficha de avaliação (Anexo VII).

4.4.2. Será considerado(a) aprovado(a) na prova oral o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

4.4.3. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para a prova oral deverão entregar na Secretaria do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica (NEB), localizada no prédio do NEB, no Campus Profissional da Universidade Federal do Pará, 1 (uma cópia) impressa do Currículo (conforme Plataforma Lattes/CNPq) com os respectivos comprovantes e seus originais para conferência ou cópias autenticadas em cartório, nos dias definidos no item 7 deste edital, que trata do calendário.

4.4.3.1. Em hipótese alguma será permitida a entrega do currículo e dos respectivos comprovantes em data e horário diferente dos estabelecidos neste edital, bem como o acréscimo de novas comprovações após o(a) candidato(a) ter feito a entrega do Currículo e das respectivas comprovações

4.4.3.2. A entrega do Currículo e das respectivas comprovações poderá ser feita por procuração.

4.4.3.3. Será admitido o envio por SEDEX do Currículo e das respectivas comprovações, autenticadas em cartório, exclusivamente para os(as) candidatos(as) que residirem fora da região metropolitana de Belém.

4.4.3.4. No caso de inscrição por SEDEX, a mesma deverá ser encaminhada para o seguinte endereço: Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica – Universidade Federal do Pará – Avenida Augusto Correa, Nº 01, Guamá, Belém, CEP 66.075-110.

4.4.3.5. No caso do envio do Currículo e das respectivas comprovações por SEDEX, só serão aceitos para avaliação os postados nos correios até o dia 23 de outubro de 2019.

4.4.3.6. Será desclassificado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não fizer a entrega de 1 (uma) cópia comprovada do Currículo no período estabelecido neste edital;

4.5. Análise do Currículo: de caráter classificatório, avaliado conforme critérios definidos no Anexo VIII, com peso 1 (um).

4.5.1. A análise do currículo será realizada por 2 (dois) professores(as) orientadores (as) do Programa vinculados(as) à linha de pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

4.5.2. Nesta etapa os(as) avaliadores(as) avaliarão o(a) candidato(a) mediante o preenchimento de uma única ficha de avaliação (Anexo VIII).

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1 A avaliação final de cada candidato(a) será aferida pela média ponderada entre as notas obtidas na prova escrita, na análise do projeto de dissertação, na prova oral e na análise do Currículo.

5.2. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que atender às exigências das 4 (quatro) etapas, considerando a distribuição de vagas disponibilizada por cada professor orientador(a).

5.3. Nas vagas disponibilizadas por cada professor(a) orientador(a), os(as) candidatos(as) que para eles(elas) se inscreveram serão classificados(as) por ordem decrescente de médias finais.

5.3.1. Em caso de empate na média final, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), sucessivamente, segundo os critérios de desempate a seguir: a) maior pontuação na prova escrita; b) maior pontuação na análise do projeto; c) maior pontuação na prova oral; d) maior pontuação no currículo;

5.4. A critério do Colegiado do Programa, as vagas não preenchidas poderão ser transferidas para outro professor orientador(a), da mesma linha de pesquisa que manifeste interesse em assumir vagas não preenchidas;

5.4.1. Será organizada listagem, por ordem decrescente de médias finais, somente com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) para concorrerem às vagas dos(as) professores(as) orientadores(as) que manifestaram interesse em assumir vagas não preenchidas.

5.4.2. A partir da listagem mencionada no item 5.4.1 será feita a chamada dos candidatos que ocuparão as vagas de que trata o item 5.4.

6. DO ATO DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será realizada em data que será previamente divulgada pela Coordenação do Programa;

6.2. Será exigido no ato da matrícula apresentação de original e fotocópia legível dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação;

b) Histórico escolar de graduação;

c) Título de eleitor, com comprovação de votação na última eleição;

d) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

Parágrafo Único. Além dos documentos anteriormente relacionados deverá ser apresentado um Termo de Compromisso de dedicação integral ao curso, devidamente assinado.

6.3. Os (as) portadores(as) de Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão anexar documento de revalidação ou equivalência no Brasil.

6.4. O(A) candidato(a) que não realizar a matrícula na forma disposta neste edital perderá o direito à vaga.

6.5. Havendo perda da vaga de candidato(a) aprovado(a) por não comparecimento ao Programa na data prevista para a matrícula; por não apresentação da documentação exigida; por desistência; ou por qualquer outro motivo, será convocado(a) em segunda chamada o(a) candidato(a) aprovado(a) na colocação seguinte para o(a) mesmo(a) orientador(a), devendo realizar sua matrícula em um prazo de cinco dias a contar da convocação.

7. DO CALENDÁRIO

Período de divulgação: 03/06/2019 a 28/06/2019;

Período de inscrição: 01/07/2019 a 30/08/2019;

Período de Inscrições com solicitação de isenção de taxa: 01 a 30/07/2019;

Resultado das solicitações de isenção de taxa: até 09/08/2019;

Divulgação do deferimento das inscrições: até às 17h do dia 06/09/2019;

Prazo para Recurso: até 48 horas uteis após a divulgação do deferimento;

Prazo para Resultado do Recurso: até 48 horas uteis após o fim de prazo recursal;

Prova Escrita: 13/09/2019; das 14h30min às 17h30min (horário local);

Resultado da Prova Escrita: até o dia 30/09/2019;

Prazo para Recurso: até 48 horas uteis após a divulgação do resultado da prova escrita;

Prazo para Resultado do Recurso: até 48 horas uteis após o fim de prazo recursal;

Resultado da análise do Projeto: até 11/10/2019;

Prazo para Recurso: até 48 horas uteis após a divulgação do resultado da análise de projetos;

Prazo para Resultado do Recurso: até 48 horas uteis após o fim de prazo recursal;

Entrega das cópias do currículo e respectivos documentos comprobatórios: 22 e 23/10/2019, na Secretaria do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Provas Oraís: ocorrerão entre 29/10 e 08/11/2019. A data e horário da prova oral de cada candidato(a) serão divulgados previamente, na página eletrônica do Programa (www.ppeb.propesp.ufpa.br) e no mural de aviso localizado na Secretaria do Programa;

Divulgação do resultado das provas orais: até às 17 h do dia 14/11/2019;

Prazo para Recurso: até 48 horas uteis após a divulgação do resultado das provas orais;

Prazo para Resultado do Recurso: até 48 horas uteis após o fim de prazo recursal;

Resultado da Análise de Currículo: até 22/11/2019

Prazo para Recurso: até 48 horas uteis após a divulgação do resultado da análise de projetos;

Prazo para Resultado do Recurso: até 48 horas uteis após o fim de prazo recursal;

Divulgação da lista final dos aprovados e classificados: 06/12/2019;

Prazo para Recurso: até 48 horas uteis após a divulgação da divulgação da lista final dos aprovados e classificados;

Prazo para Resultado do Recurso: até 48 horas uteis após o fim de prazo recursal.

8. DO RECURSO

- 8.1. Do resultado de cada uma das Etapas de Seleção serão admitidos recursos dirigidos à Coordenação do Processo Seletivo.
- 8.2. A interposição de recurso deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada uma das etapas de seleção, conforme o calendário estabelecido no item 7 deste edital;
- 8.3. Para os (as) residentes na região metropolitana de Belém, a interposição de recurso será realizada exclusivamente por meio físico, através de protocolo diretamente na Secretaria do NEB, no horário de 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
- 8.4. No caso dos(as) residentes fora da região metropolitana de Belém, será permitido o envio do recurso por meio de SEDEX;
- 8.4.1. No caso de interposição de recurso por SEDEX, o mesmo deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica – Universidade Federal do Pará – Avenida Augusto Correa, Nº 01, Guamá, Belém, CEP 66.075-110;
- 8.4.2. Só será avaliado o recurso enviado por SEDEX entregue no Protocolo da UFPA, até 48 horas após o fim do prazo para a interposição do recurso, referente à etapa que o(a) candidato(a) esteja questionando o resultado;
- 8.5. Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos os argumentos pertinentes para demonstrá-lo(s).
- 8.6. Não serão admitidos recursos referentes aos critérios e notas atribuídos nas fichas de avaliação da Prova Escrita, da análise do Projeto de Pesquisa, da Prova oral ou da Análise do Currículo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O(A) candidato(a) deverá comparecer a todas as etapas da seleção munido(a) de documento oficial de identificação com foto.
- 9.2. As provas serão realizadas no Campus Universitário do Guamá, em Belém/PA, em salas a serem divulgadas previamente.
- 9.3. Encerrado o período de matrícula, os(as) candidatos(as) não aprovados(as) e os(as) aprovados(as) e não classificados(as) terão o prazo de 30 (trinta) dias para receber de volta toda a documentação juntada, na Secretaria do Programa, sob pena de eliminação dos documentos após este prazo.
- 9.4. Estará eliminado(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que:
- a) obtiver nota inferior ao mínimo estabelecido para cada etapa de caráter eliminatório, conforme definido por este edital;
 - b) não estiver presente no momento de início de qualquer uma das provas;
 - c) não apresente documentação oficial que o identifique sempre que solicitado;
 - d) não entregue os documentos solicitados nos prazos estabelecidos neste edital;
 - e) fizer uso de qualquer expediente fraudulento;
 - f) que faltar à urbanidade para com a banca examinadora;
 - g) se identifique no projeto de pesquisa inserido na plataforma de inscrição;
- 9.5. É expressamente proibida a utilização de telefone celular ou qualquer objeto de comunicação eletrônica, telefônica ou radiotelefônica, ou qualquer material escrito que não tenha sido expressamente autorizado, em qualquer etapa das seleções.
- 9.6. A aprovação neste Processo Seletivo não implica concessão nem expectativa de concessão de bolsa de estudos, a qual constitui objeto de Edital específico.
- Parágrafo Único: Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância e pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica, em segunda instância.

10. DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO

Prof. Dr. Alberto Damasceno
Profª Drª Maria José Aviz do Rosário
Profª Drª Clarice Nascimento de Melo

11. DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

Prof. Dr. Alberto Damasceno
Profª Drª Amélia Maria Araújo Mesquita
Profª Drª Celita Maria Paes de Paes
Profª Drª Clarice Nascimento de Melo
Profª Drª Daniele Dorotéia Rocha da Silva de Lima
Profª Drª Dinair Leal da Hora
Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues
Profª. Drª. Emina Marcia Nery dos Santos
Prof. Dr. Fabricio Aarão Freire Carvalho
Prof. Dr. Genylton Odilon Rego da Rocha
Profª Drª Gilcilene Dias da Costa
Prof. Dr. Jose Bittencourt da Silva
Profª Drª Josenilda Maria Maués da Silva
Prof. Dr. Manoel Ribeiro de Moraes Junior
Prof. Dr. Marcio Antonio Raiol dos Santos
Profª Drª Maria de Fátima Matos de Souza
Profª Drª Maria José Aviz do Rosário

Prof. Dr. Mauro Cezar Coelho
Profª Drª Ney Cristina Monteiro Oliveira
Profº Dr. Ronaldo Marcos de Lima Araujo
Profª Drª Wilma de Nazaré Baia Coelho
Prof. Dr. Wladirson Rony da Silva Cardoso

Belém (PA), 03 de junho de 2019.

Prof. Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha
Diretor Geral do Núcleo de Estudos
Transdisciplinares em Educação Básica – NEB

Profª Drª Ney Cristina Monteiro Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Currículo e Gestão da Escola Básica –PPEB/NEB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDICPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF
nº _____, portador(a) do documento de identidade no. _____, órgão
emissor, _____, declaro para o fim específico de atender ao item 1.2. alínea « b » do Edital nº 01/2018
PPEB-UFPA, que sou de cor preta.

Belém, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDICIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
portador(a) do documento de identidade no. _____, órgão emissor, _____, declaro para
o fim específico de atender ao item 1.2. alínea « c » do Edital nº 01/2018 PPEB-UFPA, que sou indígena.

Belém, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

E-mail: _____
Cor: _____.
Indígena (indicar etnia): _____
Pessoa com deficiência (CID): _____
III – DADOS ACADÊMICOS
Ano em que concluiu a graduação: _____
Se concluinte, previsão de conclusão para: _____
Curso: _____
Instituição: _____
Idioma estrangeiro para exame de proficiência: _____
IV – DADOS PROFISSIONAIS:
Atividade profissional: _____
Local: Cidade: _____ Estado: _____ País: _____
Desenvolve atividades profissionais na escola básica? () não () sim Em caso afirmativo, especifique: _____
Regime de Trabalho/Horário: _____
Possui outras atividades profissionais? Quais? _____
Pretende se candidatar à obtenção de bolsa de estudo? () Sim () Não



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDICPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO IV

SUGESTÕES DE LEITURA

BEISIEGEL, Celso de Rui. A qualidade do ensino na escola pública, 2006.

CANARIO, Rui. O que é a escola? Um “olhar” sociológico. Porto: Editora Porto, 2005

COSTA, Marisa Vorraber. (org). A escola básica na virada do século: Cultura, política e currículo. 3ªed. São Paulo: Cortez, 2002.

CURY, Carlos. Roberto. A educação básica no Brasil. Educ. Soc., Campinas, vol. 23, n. 80, setembro/2002, p. 168-200 Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/es/v23n80/12929.pdf>.

DOURADO, Luiz Fernandes. PARO, Vitor Henrique. Políticas Públicas & Educação Básica. São Paulo: Xamã, 2001.

LIBÂNEO, José Carlos. O dualismo perverso da escola pública brasileira: escola do conhecimento para os ricos, escola do acolhimento social para os pobres. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 38, n. 1, p. 13-28, 2012.

LOMBARDI, José Claudinei, SAVIANI, Dermeval, NASCIMENTO, Maia Isabel Moura. A Escola Pública no Brasil. Campinas-SP: Autores Associados: HISTEDBR, 2005.

OLIVEIRA, Romualdo Portela; ADRIÃO, Thereza (orgs.). Organização do Ensino no Brasil: níveis e modalidades na Constituição Federal e na LDB. 2.ed. São Paulo: Xamã, 2007.

SAVIANI, Dermeval. Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação. Campinas–SP: Autores Associados, 2014.

VIEIRA, Sofia Lerche. Política(s) e Gestão da Educação Básica: revisitando conceitos simples. RBPAE – v.23, n.1, p. 53-69, jan./abr. 2007.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDICIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA – (PESO 03)

Nº DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA:	
AVALIADOR (A)	

ASPECTOS	POSIÇÃO			
	SIM			NÃO
	I (3)	P (2)	S (1)	0
01. Os elementos fundamentais de um texto acadêmico (introdução, desenvolvimento e considerações finais) são escritos com objetividade, coerência, coesão e sequência lógica dos argumentos?				
02. Apresenta consistência argumentativa?				
03. Utiliza os conceitos e as categorias analíticas fundamentais para a discussão do tema proposto?				
04. Apresenta fluência verbal e correção gramatical?				
05. Aborda aspectos relevantes sobre o tema objeto da prova?				
06. Evidencia concepção crítica, buscando a essência do tema?				
07. Articula o tema com a realidade da escola básica?				
08. Evidencia conhecimento da bibliografia pertinente ao tema proposto?				
09. Cita autores(as) pertinentes ao tema e faz interpretações coerentes das ideias dos mesmos?				
10. A conclusão articula-se com o desenvolvimento do texto, apresentando sínteses relevantes quanto ao tema?				
TOTAL PARCIAL				
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP				

LEGENDA: I = Integralmente; P = Parcialmente; S = Superficialmente

Obs: Aplicar a seguinte expressão:

TGP: 3 = Nota

ESCALA DE NOTAS/CONCEITOS	
9,0 a 10,0	EXCELENTE
7,0 a 8,9	BOM
5,0 a 6,9	REGULAR
0,0 a 4,9	INSUFICIENTE

NOTA	
CONCEITO	
ASSINATURA	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDICIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO – (PESO 03)

Nº DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	Sim ()	Não ()
Compatibilidade com a áreas de concentração do Programa (escola básica)	Continuar avaliando	Eliminar
Compatibilidade com as áreas temáticas de pesquisa do orientador indicado pelo(a) candidato(a)	Continuar avaliando	Eliminar

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Sim (1)	Parcial (0,5)	Não (0)
1-Há delimitação clara do tema?			
2-O problema de pesquisa contém questões coerentes sobre o tema?			
3-O problema de pesquisa se articula com os objetivos e a metodologia?			
4-A relevância social e a acadêmica estão apresentadas de forma clara no texto?			
5-Os objetivos estão claros, indicando o que se pretende alcançar?			
6-Há indicações claras do referencial teórico?			
7-As referências bibliográficas correspondem à temática?			
8-O referencial teórico metodológico apresenta coerência com o objetivo da pesquisa?			
9-Os procedimentos da pesquisa estão apresentados adequadamente?			
10-São seguidas as normas para elaboração de um trabalho científico?			
TOTAL PARCIAL DE PONTOS			
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP			

LEGENDA: I = Integralmente; P = Parcialmente; S = Superficialmente

Obs: Aplicar a seguinte expressão:

TGP: 3 = Nota

ESCALA DE NOTAS/CONCEITOS	
9,0 a 10,0	EXCELENTE
7,0 a 8,9	BOM
5,0 a 6,9	REGULAR
0,0 a 4,9	INSUFICIENTE

NOTA	
CONCEITO	
ASSINATURA	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDICIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO VII
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL – (PESO 03)

Nº DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR	
AVALIADOR (A)	

ATENÇÃO: A prova oral se constitui em uma arguição capaz de identificar se o candidato, a partir do conhecimento global da educação e dos conceitos fundamentais referentes ao tema, seja capaz de argumentar com consistência teórico-metodológica sobre os objetivos da pesquisa, o problema de investigação que pretende abordar e a relevância do mesmo para a educação básica.

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Sim (1,0)	Parcial (0,5)	Não (0,0)
01- Demonstrou conhecimento de aspectos importantes da situação da educação básica brasileira e regional articulando seu projeto com a realidade da escola básica?			
02- Revelou domínio dos conceitos fundamentais referentes ao tema?			
03- Discutiu com segurança a relação entre seu objeto de estudo e a linha de pesquisa na qual se inscreveu?			
04- Articulou a trajetória profissional e acadêmica (constante em seu curriculum lattes) com sua proposta de pesquisa?			
05- Discorreu sobre a fundamentação teórica e metodológica que sustenta sua proposta de pesquisa?			
06- Demonstrou domínio do objeto e da metodologia proposta no projeto?			
07- Ratificou o vínculo de seu tema, objeto e problema com as temáticas de pesquisa do orientador indicado?			
08- Comprovou que o projeto proposto é exequível no âmbito e no prazo do curso?			
09- Afirmou a existência de disponibilidade para realização dos estudos pretendidos, em especial, no que tange ao tempo disponível para cumprimento das atividades para integralização dos créditos e para a elaboração da dissertação e demais produtos?			
10- Manifestou concordância em alterar as diretrizes de pesquisa mediante a disponibilidade de orientação acadêmica?			
TOTAL PARCIAL			
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP			

LEGENDA: I = Integralmente; P = Parcialmente; S = Superficialmente

Obs: Aplicar a seguinte expressão: TGP: 3 = Nota

ESCALA DE NOTAS/CONCEITOS	
9,0 a 10,0	EXCELENTE
7,0 a 8,9	BOM
5,0 a 6,9	REGULAR
0,0 a 4,9	INSUFICIENTE

NOTA	
CONCEITO	
ASSINATURA	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO VIII
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM – (PESO 01)

CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
I. TÍTULOS ACADÊMICOS		
1. Especialização (Carga Horária mínima 360 h/a) (Até 1 curso=4p.)	4,00	
2. Aperfeiçoamento (Carga Horária mínima 180 h/a) (Até 1 curso=3p.)	3,00	
3. Atualização e/ou extensão de curta duração - Carga Horária mínima de 20 h/a (Até 5 cursos= 2p. + de cinco= 3 p)	2,00 a 3,00	
	TOTAL TA	(até 10)
II. ATIVIDADES DE ENSINO		
1. Experiência de ensino (1 ponto por ano)	Até 5,00	
2. Monitoria ou iniciação à docência (0,5 pontos por semestre)	Até 2,00	
3. Conferências, cursos, palestras, mini-cursos, oficinas ministrados(0,5 por atividade)	Até 2,00	
4. Estágio (não obrigatório) realizado na área ou afim (0,5 pontos por semestre)	Até 1,00	
)	TOTAL AE	(até10)
III. ATIVIDADES DE PESQUISA		
1. Participação como pesquisador em Projeto de Pesquisa Institucionalizado	4,00	
2. Participação como bolsista de graduação em projeto de pesquisa institucionalizado (1 por ano)	Até 3,00	
3. Participação de graduando como voluntário em projeto de pesquisa institucionalizado (1 por ano)	Até 3,00	
4. Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	1,00	
5. Prêmios científicos recebidos	0,50	
6. Participação em programas de intercâmbio acadêmico nacional ou internacional – mínimo de três meses (0,5 por participação) SAI	Até 2,00	
	TOTAL AP	(até 10)
IV. PRODUÇÃO INTELECTUAL		
1. Livro didático ou paradidático (2,00 por livro)	Até 4,00	
2. Capítulo de Livro indexado nos últimos cinco anos (1,00 por capítulo)	Até 2,00	

3. Artigo em revista indexada nos últimos cinco anos (2,00 por artigo)	Até 4,00	
4. Resumo ou resenha em revista indexada nos últimos cinco anos (0,50 por resumo)	Até 2,00	
5. Trabalho ou comunicação publicado em anais e apresentada em eventos locais nos últimos cinco anos (0,20 por trabalho)	Até 1,00	
6. Trabalho ou comunicação publicado em anais e apresentada em evento científico nacional nos últimos cinco anos (0,50 por trabalho)	Até 2,00	
7. Trabalho ou comunicação publicado em anais e apresentado em evento científico internacional nos últimos cinco anos (1,00 por trabalho)	Até 2,00	
8. Poster apresentado em evento científico local nos últimos cinco anos (0,15 por trabalho)	Até 1,00	
9. Poster apresentado em evento científico nacional nos últimos cinco anos (0,20 por pôster)	Até 1,00	
10. Poster apresentado em evento científico internacional nos últimos cinco anos (0,25 por pôster)	Até 1,00	
	TOTAL PI	(até 10)
V. ATIVIDADES EXTENSÃO		
1. Participação de profissional da educação como coordenador/colaborador em Projeto de Extensão Institucionalizado	4,00	
2. Participação como bolsista de graduação em projeto de extensão institucionalizado (1 por ano)	Até 3,00	
3. Participação de graduando como voluntário em projeto de extensão institucionalizado (1 por ano)	Até 3,00	
4. Coordenação/organização de evento científico local e/ou regional (0,25 por evento)	Até 1,00	
5. Coordenação/organização de evento científico nacional ou internacional (0,50 por evento)	Até 2,00	
	TOTAL AE	(até 10)
VI – ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
1. Exercício de direção, chefia e/ou coordenação na área educacional	2,50	
2. Exercício de cargo/função ou assessoria técnica na área educacional	1,00	
3. Aprovação em concurso/seleção para a carreira do magistério	1,00	
4. Coordenação de programas/projetos oficiais na área educacional	1,50	
5. Participação em programas/projetos oficiais na área educacional	0,50	

6. Elaboração de projeto pedagógico para implantação e/ou funcionamento de escolas ou similares	0,50	
	TOTAL APR	(até 10)
TOTAL GERAL PONTOS= TGP		

A nota da prova de títulos será calculada por meio da seguinte expressão:

$$\frac{TA + AE + AP + PI + AEX + APR}{6} = TGP$$

LEGENDA

TA = soma dos pontos obtidos nos títulos acadêmicos

AE = soma dos pontos obtidos nas atividades de ensino AP = soma dos pontos obtidos nas atividades de pesquisa PI = soma dos pontos obtidos na produção intelectual

AEX = soma dos pontos obtidos em atividades de extensão

APR = soma dos pontos obtidos em atividades profissionais

TGP = total geral dos pontos

ESCALA DE NOTAS/CONCEITOS	
9,0 e 10	EXCELENTE
7,0 a 8,9	BOM
5,0 a 6,9	REGULAR
0,0 a 4,9	INSUFICIENTE

NOTA	
CONCEITO	
ASSINATURA	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

Nos termos do EDITAL 01/PPEB/2019, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME DO CANDIDATO(A)		
NIS		
DATA DE NASCIMENTO		
RG:	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:		
NOME DA MÃE:		

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não serão deferidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Edital 01/PPEB/2019 para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiência financeiramente.

**Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital 01/PPEB/2019.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção ao Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica– turma 2019 PPEB(EDITAL01/PPEB/2019), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº6.135, de 26 de junho de 2007;

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Declaro que estou em condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital 01/PPEB/2019, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Coordenação do Processo de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo Seletivo 2019, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Assinatura do Candidato